



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mulheres e violência na pandemia do Covid-19 no Espírito Santo

UMA BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE DADOS DA
SEGURANÇA, JUSTIÇA E SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres



SUMÁRIO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO	02
2 APRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS SUAS RESPECTIVAS FONTES	03
2.1 SEGURANÇA PÚBLICA	03
2.2 JUSTIÇA	08
2.3 SAÚDE	09
3 BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUA COMPLEXIDADE	11
4 RAZÕES PARA REDUÇÃO DAS ESTATÍSTICAS	13
5 MEDIDAS ADOTADAS ATÉ O MOMENTO	13
6 PERSPECTIVAS COM A MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL	16
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS	18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

Agradecimento a Secretaria de Estado de Saúde, via Vigilância Epidemiológica de Acidentes e Violência na pessoa da Edleusa Gomes Ferreira Cupertino, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, via Gerência de Proteção a Mulher na pessoa da Michelle Meira Costa e ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, via Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica, na pessoa Maria Inês. Todas contribuíram com o repasse das informações e elaboração do texto.



1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 11 de março do corrente ano a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou estado de pandemia decorrente ao avanço significativo de contágio do “novo coronavírus”. Desta forma, desde o dia 17 de março de 2020, o Governo do Estado do Espírito Santo, atendendo as orientações da OMS e do Ministério da Saúde (MS), estabeleceu o Decreto Estadual nº 4.599-R, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em diferentes áreas.

Entretanto, há que se considerar que dentre as medidas necessárias para a conter a propagação do COVID-19, tais como o asseio recorrente das mãos, a utilização de álcool gel e máscaras, nenhuma outra talvez tenha gerado tanto impacto na dinâmica da vida como o distanciamento e isolamento social.

Com a redução de circulação de pessoas e a maior permanência em suas casas, as consequências são variadas, desde dificuldades financeiras, especialmente para as camadas da população mais vulneráveis, até problemas de saúde mental, tais como estresse, ansiedade e depressão.

Além disso, para muitas pessoas o lar está longe de ser um local de proteção e cuidado, se revelando um lugar de perigo constante, no qual diversas formas de violência se expressam cotidianamente. Diante desse cenário, diversas organizações acenderam o alerta para um possível aumento dos casos de violência doméstica e familiar, sobretudo para mulheres, crianças, adolescentes e idosa(o)s, considerando que neste período terão a presença do agressor durante maior tempo.

Também, como consequência do distanciamento e do isolamento social, muitas repartições públicas interromperam o atendimento presencial. Com isso exigiu a adoção de outras estratégias para manutenção dos serviços. Observa-se que grande parte, em princípio, disponibilizou o atendimento telefônico e posteriormente adotou outras ferramentas, como a utilização de plataformas virtuais.

Tal contextualização é importante para que possa ser feita uma análise sobre os dados estatísticos quanto aos casos de violência contra as mulheres no Espírito Santo. Na contramão de outros Estados da federação, segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), da Secretaria de Estado de Saúde (SESA) e do Poder Judiciário, no período de março a abril deste ano em comparação ao ano de 2019, os números referentes à violência contra as mulheres reduziram.

Ressalta-se, contudo, que a despeito da redução dos números, é importante uma análise atenta e vigilante, não significando motivo para comemorações, uma vez que não necessariamente expressam a realidade de uma violência cotidiana e silenciada, anterior a pandemia.



2 OS DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DURANTE O DISTANCIAMENTO E ISOLAMENTO SOCIAL

Os dados serão apresentados por segmento específico, nesta ordem: segurança pública, justiça e saúde.

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA

Os dados referentes à segurança pública foram obtidos através da SESP, e são originados de três fontes diferentes: Boletins de Ocorrências oriundos do sistema Delegacia Online (DEON), Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES) e Disque Denúncia.

O sistema utilizado pela polícia para confecção de Boletim de Ocorrência chama-se Delegacia Online (DEON). Todos os crimes registrados no estado estão dentro do referido sistema. Assim sendo, quando o cidadão se dirige até uma Unidade Policial para fazer um registro de ocorrência de um delito, este é realizado por meio sistema DEON.

Vale ressaltar que o sistema também serve para os casos em que a Polícia Militar, ao atender uma ocorrência na rua, se dirige até a Delegacia para fazer o registro da mesma, a fim de apresentar a Autoridade Policial.

Outro destaque a ser feito é que o registro do Boletim de Ocorrência Online era utilizado apenas para situações de menor complexidade, roubo, perda, furto e extravio de documento e /ou objetos com exceção de veículos. Para os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, exceto para os casos de estupro, foi disponibilizada a partir de março¹ deste ano, de modo a possibilitar o registro não presencial, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Na Tabela I abaixo temos os registros de boletim de ocorrência relacionados a violência contra a mulher, realizados presencialmente, na Unidade Policial e através do Boletim Online.

TABELA I – REGISTROS NA DEON

MÊS	2019	2020	Diferença	Porcentagem
Janeiro	2409	2379	-30	- 1,24%
Fevereiro	2164	2224	60	+2,77%
Março	2532	2081	-451	-17,81%
Abril	2358	1906	-452	-19,16%
TOTAL	9463	8590	-873	-9%

Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, 2020.

¹ No dia 17 de março de 2020 o Governo do Estado do Espírito Santo estabelece o isolamento social por meio decreto nº4.599. No entanto os números apresentados consideram o mês de março em sua totalidade.



Os dados são relativos aos meses de janeiro a março de 2020 e comparados com o mesmo período do ano anterior houve uma redução de 9% no registro de boletins de ocorrência relativos à violência contra as mulheres.

É possível identificar uma ligeira queda de 1,24% em janeiro, quando comparado ao ano anterior, enquanto fevereiro teve um crescimento de 2,77%. Entretanto, a partir da orientação para o distanciamento e isolamento social, a partir de 17 de março, observa-se nos meses de março e abril, uma redução de 17,81% e 19,16% respectivamente, nos registros de casos de violência contra as mulheres.

E a redução se mantém ao se comparar, no mesmo ano de 2020, em relação ao mês anterior. Em fevereiro foram 145 registros a menos do que em janeiro. Em março foram 143 registros menos do que fevereiro e em abril, a redução de registro, em relação ao mês anterior foi de 175.

Outra fonte de dados relativa à segurança pública foram as informações obtidas pelo CIODES, composto pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal de Vitória, Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e Polícia Rodoviária Federal (SESP, 2020).

No caso de situação flagrante de violência contra a mulher, caracterizada de emergência ou urgência, ao acionar o CIODES, através do 190, a demanda é direcionada à Polícia Militar ou Guarda Municipal² para encaminhar uma viatura policial ao local.

Ressalta-se que ao acionar o CIODES é gerado um Boletim de Atendimento. Caso haja desdobramento criminal deste atendimento, a guarnição da Polícia Militar ou Guarda Municipal deve se deslocar à uma Unidade Policial e então, confeccionar o Boletim de Ocorrência Unificado, no DEON, solicitando a vinculação de Boletim Unificado ao Boletim de Atendimento. Sendo assim, nem todas os acionamentos feitos necessariamente gera um Boletim de ocorrência ao cabo do atendimento.

Os dados da Tabela 2, abaixo são os referentes ao acionamento do CIODES, relativos à violência contra as mulheres, no período de janeiro a março de 2020 e comparados ao mesmo período do ano anterior.

² Caso a Guarda Municipal componha o CIODES.



TABELA II – ACIONAMENTO DO CIODES

MÊS	2019	2020	Diferença	Porcentagem
Janeiro	1142	1161	+19	+1,66%
Fevereiro	959	945	-14	-1,45%
Março	1204	974	-230	-19,1%
Abril	1123	982	-141	-12,55%
TOTAL	4428	4062	-366	-8,26%

Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, 2020.

Da mesma forma que os Boletins registrados pelo sistema DEON, os acionamentos feitos ao CIODES também apresentaram redução, quando comparados ao mesmo período de 2019, excetuando um crescimento de 1,66% no mês de janeiro. Nos meses seguintes houve redução nos acionamentos, sendo que a partir de março, essa diminuição se acentuou ainda mais, 19,1% e 12,55% em abril.

Aqui, há que se fazer uma ressalva de que apesar da redução dos acionamentos ao CIODES, em comparação ao ano de 2019, houve um discreto crescimento do reporte de situações de violência em curso, ao comparar o quantitativo de um mês em relação ao mês anterior. Foram 3,07% e 0,82% em março e abril respectivamente.

De todo modo, a redução dos acionamentos do CIODES em situações flagrantes de violência contra as mulheres, segue a mesma tendência observada no registro das ocorrências nas unidades policiais ou na Delegacia Online. E essa redução também foi observada no sistema do Disque Denúncia - 181, outra plataforma de registro de casos de violência, vinculado à SESP.

Diferente dos outros sistemas, no Disque Denúncia o anonimato é prerrogativa do serviço, podendo realizar a denúncia por telefone ou no sítio eletrônico, situações de violência em curso ou já ocorridas. Ao final da denúncia é fornecido um protocolo que permite complementações posteriores e o acompanhamento da mesa, inclusive saber as providências que foram adotadas.

A Central do 181 encaminha a denúncia para a Delegacia ou órgão responsável pela verificação do fato informado. Caso a denúncia seja procedente e seja um crime, será registrado uma ocorrência no sistema DEON, bem como será enviada uma resposta ao Disque Denúncia com as providências adotadas.

Na Tabela III, abaixo, estão os dados relativos as denúncias recebidas pela Central, de casos de violência contra as mulheres.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

TABELA III – REGISTRO NO DISQUE DENÚNCIA

MÊS	2019	2020	Diferença	Porcentagem
Janeiro	344	342	-2	-0,58%
Fevereiro	356	256	-100	-28,08%
Março	421	260	-161	-38,24%
Abril	308	313	+5	+1,62%
TOTAL	1429	1171	-258	-18,05%

Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, 2020.

Da mesma forma que os dados anteriormente apresentados, os números do Disque Denúncia também demonstram uma queda acumulada nos quatro primeiros meses de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019. Exceção se faz ao mês de abril que apresenta um ligeiro aumento de 1,62% em relação ao ano anterior e um acréscimo significativo de 20,3% em relação ao mês anterior. Ressalta-se que o isolamento social teve início em 17 de março e, portanto, em abril os dados representam um mês inteiro já nesse cenário.

Nesse sentido, cabe a necessidade de uma reflexão, ainda que superficial, sobre esse aumento de denúncias anônimas em um mês em que o isolamento social já era uma realidade contínua. Será um indício de que a vizinhança ou pessoas próximas às mulheres em situação de violência começaram a denunciar os casos, uma vez que ganharam uma concretude antes não percebida? Destaca-se também que uma das ações do Governo do Estado foi a de divulgação dos canais de atendimento às mulheres em situação de violência. Em especial, tem focado em estimular a não omissão das pessoas que estejam no entorno dessas mulheres, especialmente considerando a possível dificuldade que as mesmas passaram a ter em decorrência do isolamento social. Mas isso ainda carece de maiores dados.

No que diz respeito ao registro de homicídio conforme tabela IV, apesar da queda e/ ou manutenção nos meses de janeiro, março e abril de 2020 em comparação com 2019, o mês de março apresenta um acréscimo de 83,33%.

TABELA IV – HOMICÍDIO DE MULHERES

MÊS	2019	2020	Diferença	Porcentagem
Janeiro	9	8	-1	-11%
Fevereiro	7	7	0	0
Março	6	11	5	+83,33%
Abril	9	3	-6	-66,66%
TOTAL	31	29	-2	-6,45%

Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, 2020.



A atenção ao mês de março deve ser destaca, considerando, conforme já mencionado, o decreto que estabeleceu o isolamento social. No entanto, o mês de abril contrastando com o seu antecessor, registrou 3 homicídios.

Outro dado a ser considerado em tempos de isolamento social são os relativos aos casos reportados de feminicídio, que também tiveram seus registros diminuídos no período de janeiro a abril de 2020 em relação a 2019.

O feminicídio corresponde “a expressão fatal das diversas violências que podem atingir as mulheres em sociedades marcadas pela desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias “(INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2020).

Legalmente se configura como uma ocorrência qualificadora do crime de homicídio, conforme previsto na Lei nº 13.104 de 2015.

TABELA V - FEMINICÍDIO

MÊS	2019	2020	Diferença	Porcentagem
Janeiro	5	4	-1	-20%
Fevereiro	1	1	0	0
Março	2	3	1	+50%
Abril	4	0	-4	-100%
TOTAL	12	8	4	-33,33%

Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, 2020.

O mês de março do presente ano foi especialmente violento para as Mulheres. Na ocasião foram registrados 11 homicídios sendo 3 casos confirmados de feminicídio. Considerando o isolamento social iniciado no dia 17 de março, poder-se-ia supor uma escalada de registro para o mês seguinte. No entanto pode-se observar que no mês de abril não foi registrado nenhum feminicídio, contrapondo a realidade apresentada no mesmo mês em 2019.

2.2 JUSTIÇA

Os dados aqui apresentados se referem as medidas protetivas expedidas para as mulheres em situação de violência. As informações foram obtidas através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica, instituída pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo em 2011,



atendendo a Resolução nº 128/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2020)³.

Importante mencionar que o Tribunal de Justiça adotou medidas de trabalho remoto, que teve início em de 20 de março de 2020, prorrogado até 31 de maio do corrente ano e ainda podendo ser ampliado ou reduzido, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), caso necessário. As medidas protetivas são expedidas visando oferecer proteção às mulheres em situação de violência, mantendo o agressor afastado e, tal como os dados apresentados anteriormente, apresentaram queda no período entre janeiro e abril de 2020 quando comparados ao ano de 2019.

TABELA VI – MEDIDAS PROTETIVAS

MÊS	2019	2020	Diferença (nº)
Janeiro	1417	1422	+ 5
Fevereiro	1070	991	- 79
Março	1089	949	- 140
Abril	991	747	- 244
TOTAL	4.567	4.109	-458

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, 2020.

Os dados demonstram uma queda considerável nos pedidos de medida protetiva entre fevereiro e abril do presente ano, em comparação a 2019, além do decréscimo contínuo mês a mês, especialmente em abril, cuja redução ainda maior.

Na medida em que diminuem os Boletins de Ocorrência e, portanto, a representação criminal da violência sofrida pelas mulheres, reduzem os pedidos de medidas protetivas.

2.3 SAÚDE

Os dados a seguir foram disponibilizados pela equipe de Vigilância Epidemiológica de Acidentes e Violência da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e correspondem a notificação das situações de casos suspeitos e ou confirmados de violência contra a população capixaba que compareceram nos mais diversos equipamentos da rede de saúde e até em alguns serviços da assistência e educação.

Vale informar que em 2003, por meio da Lei Federal nº10.788, passou-se a ter a obrigatoriedade de notificar os atendimentos relacionados a violência contra as mulheres e, em 2014, pela portaria 104, a violência entra na lista de agravos e doenças de notificação obrigatória para o SUS, nos serviços de saúde públicos e privados.

³ <http://www.tjes.jus.br/institucional/coordenadorias/coordenadoria-de-combate-a-violencia-domestica-contra-a-mulher/>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

Tais informações são de extrema importância, uma vez que possibilitam a identificação das características das situações de violência, sua prevalência e possíveis características do agressor, entre outros detalhes. Como consequência, qualifica a proposição de políticas mais eficazes, voltadas para prevenção e enfrentamento.

A obtenção dos referidos dados se dá, por meio da Ficha Individual de Notificação SINAN (FIN-SINAN) que desde 2009 passou a ser o instrumento de registro. O referido documento contempla: características da vítima, a localidade da ocorrência, tipificação da violência e pretende identificar o possível agressor. Também são incluídas as implicações decorrentes da violência e encaminhamentos na articulação com outros serviços que compõe a rede de atendimento e proteção.

Os dados abaixo relativos a 2018 e 2019 referem-se ao ano completo, mas de 2020, são apenas no período entre janeiro a 20 de maio.

TABELA VII - NOTIFICAÇÕES POR SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2018

2018									
SEXO	< de 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 39	40 a 59	≥ 60	TOTAL
Feminino	88	164	204	805	1024	3158	1443	285	7171
Masculino	49	125	204	296	454	730	301	175	2334
Ignorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL									9505

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, 2020.

TABELA VIII - NOTIFICAÇÕES POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – 2019

2019									
SEXO	< de 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 39	40 a 59	≥ 60	TOTAL
Feminino	97	190	242	908	1240	3146	1268	279	7370
Masculino	73	151	170	305	443	743	343	143	2371
Ignorado	0	0	0	1	1	1	0	0	3
TOTAL									9744

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, 2020.

TABELA IX - NOTIFICAÇÕES POR SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2020

2020 até 11 de maio									
SEXO	< de 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 39	40 a 59	≥ 60	TOTAL
Feminino									1576
Masculino									552
Ignorado									0
TOTAL									2129

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, 2020.

Em todos os anos analisados, cerca de 75% são registros femininos e a maioria delas na faixa etária de 10 a 59 anos, com maior prevalência na faixa de 20 a 39 anos. A média mensal de notificações ao



longo de 2018 e 2019 foi em torno de 800 fichas, enquanto em 2020 a média até 11 de maio, é de aproximadamente 450 fichas. Ainda não foi possível aprofundar a análise por faixa etária.

Matematicamente, uma leitura dessa natureza poderia induzir a uma análise na perspectiva de uma redução de fichas de notificação variando em 50% a menor. Ocorre que se trata de média anual, a considerar impactos mensais nos registros, como por exemplo, em janeiro de 2020 o sistema de controle das fichas – VIVA SINAN foi substituído pelo ESUSVS, ou seja, ainda estamos em adaptação. Outro fator de peso é que o fenômeno da violência não se dá de maneira geométrica; muito pelo contrário, uma vez que existem interferências na dinâmica da produção da violência, inclusive a sazonalidade. Neste sentido, pode-se destacar que alguns tipos de violência, como as tentativas de suicídio, parecem ocorrer em maior intensidade no inverno ou próximo a datas de festividade familiares. Também aumentam com um grande espaço de divulgação dos fatos na mídia de maneira descuidada e sensacionalista assim como por efeitos da macropolítica, como o desemprego, entre outros.

Para 2020, acrescenta-se nesse cenário o isolamento social pela pandemia de COVID19, deixando a equipe de saúde saturada nos atendimentos emergenciais, alguns serviços com atendimento online e as demandas de registros podem estar afetadas de alguma forma a ser investigada no período pós pandemia.

Para o Ministério da Saúde, os dados do ano anterior se encerram no meio do ano seguinte, ou seja, os dados de 2019 ainda podem sofrer alterações.

3 BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUA COMPLEXIDADE

Segundo o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres⁴ (p.10, 2019) “O fenômeno da violência contra as mulheres constitui uma das principais formas de violação de seus direitos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde, à integridade física, entre outras dimensões”. Compreende-se a violência contra as mulheres como um fenômeno multifacetado, dinâmico, naturalizado e abrangente que envolve aspectos estruturais e subjetivos. Desta forma reconhece-se “a violência como instrumento de dominação e exploração é parte da formação social brasileira e

⁴ <https://sedh.es.gov.br/pacto-estadual-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>



latino-americana, historicamente estruturada pelo uso da força e do massacre para exploração e dominação econômica, cultural e política” (SOS Corpo apud AMB, 2012).

Homens e mulheres, em razão da especificidade de gênero, são atingidos pela violência de forma diferenciada. Enquanto a maior parte da violência cometida contra os homens ocorre nas ruas, nos espaços públicos, e, em geral é praticada por outro homem, a mulher é mais agredida dentro de casa, no espaço privado e o agressor é ou foi uma pessoa íntima: namorado, marido, companheiro ou amante. Qualquer que seja o tipo, a violência está vinculada ao poder e à desigualdade das relações de gênero, onde impera o domínio dos homens, e está ligada também à ideologia dominante que lhe dá sustentação. (PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2019, p.56)

Como resultado de todo esse processo, o silêncio é a realidade para muitas mulheres.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁵ (2019), no Brasil a cada 2 minutos é registrado um caso de violência doméstica. Com relação ao feminicídio, o ápice da mortalidade se dá aos 30 anos, 61% das vítimas eram negras e 70,7% tinham no máximo o ensino fundamental. Outro dado revelador que traduz uma realidade já mencionada, é que 88,8% destes casos, o autor foi o companheiro ou ex-companheiro.

São inúmeras as formas de violência contra as mulheres, para além das tipificações que constam na Lei Maria da Penha. A pandemia escancarou as históricas desigualdades do país, estruturadas pelo patriarcado, racismo e profundas disparidades de renda. Insta registrar que a primeira morte no Brasil, foi de uma trabalhadora doméstica de São Paulo que não teve direito a quarentena.

Segundo o Instituto Patrícia Galvão (2020),

“a crise do coronavírus evidenciou as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho: com empregos mais precários, elas ficaram mais desempregadas que os homens desde março, conforme indica um estudo da OCDE publicado na quarta-feira (13). Além disso, a pandemia levou para dentro do lar milhões de trabalhadores nos países atingidos – e, uma vez em casa, acentuou os desequilíbrios na realização de tarefas domésticas entre o casal.

Neste período de pandemia e de sobrecarga dxs profissionais de saúde, vale informar que segundo a Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (ANESP) “a guerra tem rosto de mulher⁶” ao se referir a feminização da força de trabalho na área de saúde. A partir dos dados do IPEA observa-se que as “mulheres são maioria absoluta nas profissões/ocupações diretamente vinculadas ao cuidado dos indivíduos, atuando como enfermeiras, técnicas de

⁵ http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Infogr%C3%A1fico-2019-FINAL_21.10.19.pdf

⁶ <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/a-guerra-tem-rosto-de-mulher-trabalhadoras-da-sade-no-enfrentamento-covid-19>



enfermagem, auxiliares de enfermagem e, ainda, como agentes comunitárias.” Tal constatação não comparece com relação a categoria médica, onde as mulheres representam um pouco menos da metade (47,5%).

A elaboração de um amplo panorama da violência contra as mulheres, para além da violência doméstica e familiar é determinante para a leitura da realidade traduzidas nas estatísticas, bem como das relações sociais estabelecidas nos mais diversos territórios do Espírito Santo. Acredita-se que a partir desta compreensão será possível a elaboração de respostas públicas mais efetivas e condizentes com a vida concreta das mulheres.

4 RAZÕES PARA REDUÇÃO DAS ESTATÍSTICAS

A redução das estatísticas relativas à violência contra as mulheres no Espírito Santo, como já destacado, não significa possivelmente uma efetiva diminuição dos casos. Considera-se que nos mais diversos serviços estejam ocorrendo a **subnotificação** dos casos.

Primeiro o silêncio, depois um dilúvio de pedidos de ajuda. Assim reagiram durante a quarentena as mulheres na Itália que sofrem violência dentro de casa.

Logo após o início do confinamento total, em 9 de março, as ligações para os centros que combatem violência doméstica haviam caído pela metade. Nas semanas seguintes, após campanhas de divulgação, os contatos foram retomados com força.

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (ISTAT), entre 1º de março e 16 de abril, houve aumento de 73% no número de telefonemas válidos (excluídos aqueles por engano), na comparação com o mesmo período do ano anterior, para o principal serviço público antiviolência contra a mulher, oferecido pelo telefone 1522.

De acordo com o instituto, equivalente ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), das 5.031 ligações, 40% foram feitas por mulheres pedindo ajuda ou relatando episódios de violência e perseguição. (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2020)

Vale lembrar que depois da China a Itália se revelou como epicentro na pandemia do Covid-19 e primeiro a adotar medidas mais severas de isolamento social que durou aproximadamente dois meses. Dessa forma, destacam-se alguns indicadores para o quadro que tem se configurado em tempos de distanciamento e isolamento social:

- Falta e/ ou desconhecimento da rede de apoio;
- Dificuldade de acesso a rede de apoio por atendimento por telefone;
- Permanência em tempo integral em casa e por consequência vigilância do agressor;
- Sobrecarga de atividades domésticas;
- Dependência financeira;
- Falta de acesso a equipamentos de segurança como máscaras.



5 MEDIDAS ADOTADAS ATÉ O MOMENTO

O Governo do Estado do Espírito Santo atento à situação que ainda aflige muitas mulheres ampliou a divulgação dos canais de denúncia, bem como estendeu o atendimento da Delegacia On-line para situações de violência contra as mulheres, exceto caso de estupro. Todas as medidas atendem a necessidade de adequação dos serviços a essa nova realidade e que garanta a proteção e assistência às mulheres.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres estabeleceu contato com diversos órgãos e municípios para compilar as informações relacionadas à retaguarda dos serviços desenvolvidos, em atenção às mulheres em situação de violência, neste momento de isolamento social.

Acreditamos que o fácil acesso as informações relativas aos serviços, contribuirá para ampliar a possibilidade de socorro para aquelas mulheres que estejam em situação de violência, auxiliar outras mulheres que tenham conhecimento de alguma situação e possam contribuir com a denúncia. Bem como @s profissionais que compõe a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo.

No âmbito do Governo do Estado podemos destacar:

PROTEÇÃO/ PREVENÇÃO	FORMAÇÃO	COMUNICAÇÃO
<p>1- Elaboração de <i>CARD</i> com serviços de atenção às mulheres em situação de violência disponibilizado por meio eletrônico (SEDH/ SESP);</p> <p>2- Elaboração do protocolo de atendimento da Casa Abrigo Maria Cândida (SESP/ SEDH/ SESA);</p> <p>3- Articulação para disponibilidade de máscaras, material de higiene e cestas de alimentos para grupos de mulheres (SEDH);</p> <p>4- Registro de ocorrência via Delegacia Online para os casos de violência contra as mulheres, exceto casos de estupro (SESP);</p> <p>5- Entrega de cestas de alimentos, máscaras e álcool gel via Programa ES Solidário (SEDH);</p>	<p>1- Elaboração de cartilha de Orientações para a realização do atendimento não presencial às mulheres em situação de violência durante o período de isolamento social.</p>	<p>1- Divulgação dos contatos dos serviços municipais de atenção à violência contra as mulheres no site da SEDH;</p> <p>2- Repasse da relação dos serviços municipais de atenção às mulheres em situação de violência para: Ministério Público Tribunal de Justiça Defensoria Pública Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulheres (CEDIMES);</p> <p>3- Divulgação da “Cartilha Informativa para mulheres em situação de violência doméstica em tempos de COVID-19” elaborada pelo coletivo “Juntas&Seguras” no site da SEDH;</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

6- Elaboração de projeto para acolhimento alternativo às mulheres em situação de violência (em elaboração);		4- Divulgação dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência e Cartilha Informativa para mulheres em situação de violência doméstica em tempos de COVID-19, para: ACAPS SINDIPÃES SINDIBEL SINDICATO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS CEDIMES AMUNES CREAS 5- Elaboração de <i>CARD</i> com esclarecimento sobre os canais de atendimento às mulheres em situação de violência (SEDH/ SUBPM); 6- Elaboração de “Manual de Orientações para registro de ocorrência online” pela Divisão Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil (SESP).
---	--	---

Fonte: Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, 2020.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, conforme informações obtidas através da Coordenadoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (COMVIDES), foram adotadas medidas neste período de isolamento social.

Destaca-se a prorrogação das Medidas Protetivas em curso através dos seguintes instrumentos jurídicos:

- Ato Conjunto 12/2020 para que as medidas protetivas de urgência, que vencessem durante o período da pandemia, fossem prorrogadas automaticamente, independentemente da manifestação da mulher até dia 30 de abril.
- Ato conjunto 15/2020 prorroga até 15 de maio de 2020.
- Ato conjunto 16/2020 prorroga até 31 de maio de 2020.

A COMVIDES, com o objetivo de minimizar o sofrimento das mulheres, como forma de encorajamento e fortalecimento, disponibilizou apoio psicológico por telefone. Foi estabelecida uma parceria com a empresa *Arcelor Mittal* que disponibilizou 5 aparelhos de telefone celular com linha e dados que possibilitaram a prestação de serviço com 5 psicólogas voluntárias para atendimento psicológico e informativo.



6 PERSPECTIVAS COM A MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL

Considerado a exposição dos motivos acima somada a permanência da orientação do isolamento social como principal medida para propagação do Covid-19, a seguir serão destacados alguns pontos de atenção para oferta e desenvolvimento de estratégias que atendam às necessidades das mulheres no Espírito Santo.

- Elaboração de estratégias de enfrentamento considerando aspectos territoriais, de gênero, geração raça e etnia;
- Impactos nas mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais;
- Atenção as gestantes e puérperas;
- Segurança alimentar;
- Atenção às trabalhadoras domésticas;
- Atenção as notificações/ subnotificações de estupro;
- Violência patrimonial, sobretudo contra idosas;
- Acesso a equipamentos de segurança;
- Saúde mental;
- Fortalecimento de redes comunitárias de apoio;
- Aspectos técnico-operativos dos serviços à distância;
- Aperfeiçoamento constante de estratégias;
- Atenção aos novos casos, quanto ao estabelecimento de vínculos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exposição dos dados ora obtidos, tem um caráter preliminar sendo necessário o monitoramento e vigilância constante das informações para elaboração de respostas há tempo, frente as implicações impostas pelo Covid-19.

Considerando a transversalidade e intersectorialidade das políticas para as mulheres, a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SUBPM) vem estabelecendo diálogo com outros setores para obtenção de informações.

Vale ressaltar que o Espírito Santo conta com Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e o Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, como documentos orientadores para promoção de políticas para as mulheres.

Com o atual cenário de isolamento social, que demonstra ainda uma permanência por tempo indeterminado, consequências em diferentes ordens que já estão colocadas e as que estão por vir, exige do Estado e Municípios adaptação e proposição de medidas que tenham como horizonte a promoção e preservação da vida.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

REFERÊNCIAS

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. 2019 Disponível <<https://sedh.es.gov.br/pacto-estadual-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>> Acesso em 19 de maio de 2020.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Plano Estadual de Políticas para as Mulheres**. 2019 Disponível em <<https://sedh.es.gov.br/plano-estadual-de-politicas-para-as-mulheres>> Acesso em 25 de maio de 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência em números 2019. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Infogr%C3%A1fico-2019-FINAL_21.10.19.pdf> Acesso em 25 de maio de 2020.

HERNANDES, Elizabeth Sousa Cagliari. VIEIRA, Luciana. **A guerra tem rosto de mulher: trabalhadoras da saúde no enfrentamento à Covid-19**. ANESP, 2020. Disponível em <<http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/a-guerra-tem-rosto-de-mulher-trabalhadoras-da-sade-no-enfrentamento-covid-19>> Acesso em 26 de maio de 2020.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. 2020. <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/denuncias-de-violencia-domestica-voltam-a-subir-e-crescem-73-na-italia/>> Acesso em 20 de maio de 2020.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. 2010. <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/trabalhadoras-domesticas-e-diaristas-falam-das-dificuldades-que-enfrentam-em-meio-a-pandemia/>> Acesso em 20 de maio de 2020.

TEIXEIRA, Analba Brazão. **Violência Contra as Mulheres**. Recife: SOS Corpo, 2016.